

AVISO N.º 18

Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos (Herbicida)

Nos termos da alínea e) do ponto 4 do artigo 32º da Lei nº 26/2013 de 11 de abril, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, com autorização n.º 079-AT-ZU/ZL/VC, vem por este meio informar a população que vai proceder à aplicação de produtos fitofarmacêuticos, nomeadamente do herbicida "MARQUI", com autorização de venda n.º 0061, para controlo de ervas daninhas infestantes, entre os dias 4 a 29 de maio de 2020, no período compreendido entre as 8 horas e as 16 horas, nos seguintes locais:

1. Na zona urbana de Figueira de Castelo Rodrigo.

O produto utilizado "MARQUI" é um herbicida não seletivo de ação sistémica para o combate de infestantes anuais e vivazes. É um herbicida NÃO RESIDUAL.

Por forma a garantir a segurança de todos, é recomendado o máximo cuidado na utilização do espaço público.

Em caso de intoxicação, ligue 808 250 143 (Centro de Informação Anti-venenos – CIAV)

Figueira de Castelo Rodrigo, 1 de maio de 2020.

O Vice-Presidente da Câmara,



(Nelson Rebolho Bolota)

LA

